



DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Dom Pedro II, 319 - Bairro Petrópolis
Passo Fundo/RS - CEP 99051-390
I.E.: 091/0204063 - CNPJ: 02.593.711/0001-42
(54) 3317.9100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Estado de Santa Catarina
Pregão Eletrônico nº 089/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h10min

HABILITAÇÃO

Proponente:

Razão Social: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: Rua Dom Pedro II, 319, Passo Fundo/RS CEP 99.051-390
Telefone: (54) 3317 9108
E-mail: licitacao@pnae.com.br
CNPJ: 02.593.711/0001-42
I.E. nº.: 091/020.406-3
Inscrição Municipal nº.: 39.509



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208027021

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSN1962069034

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

12 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



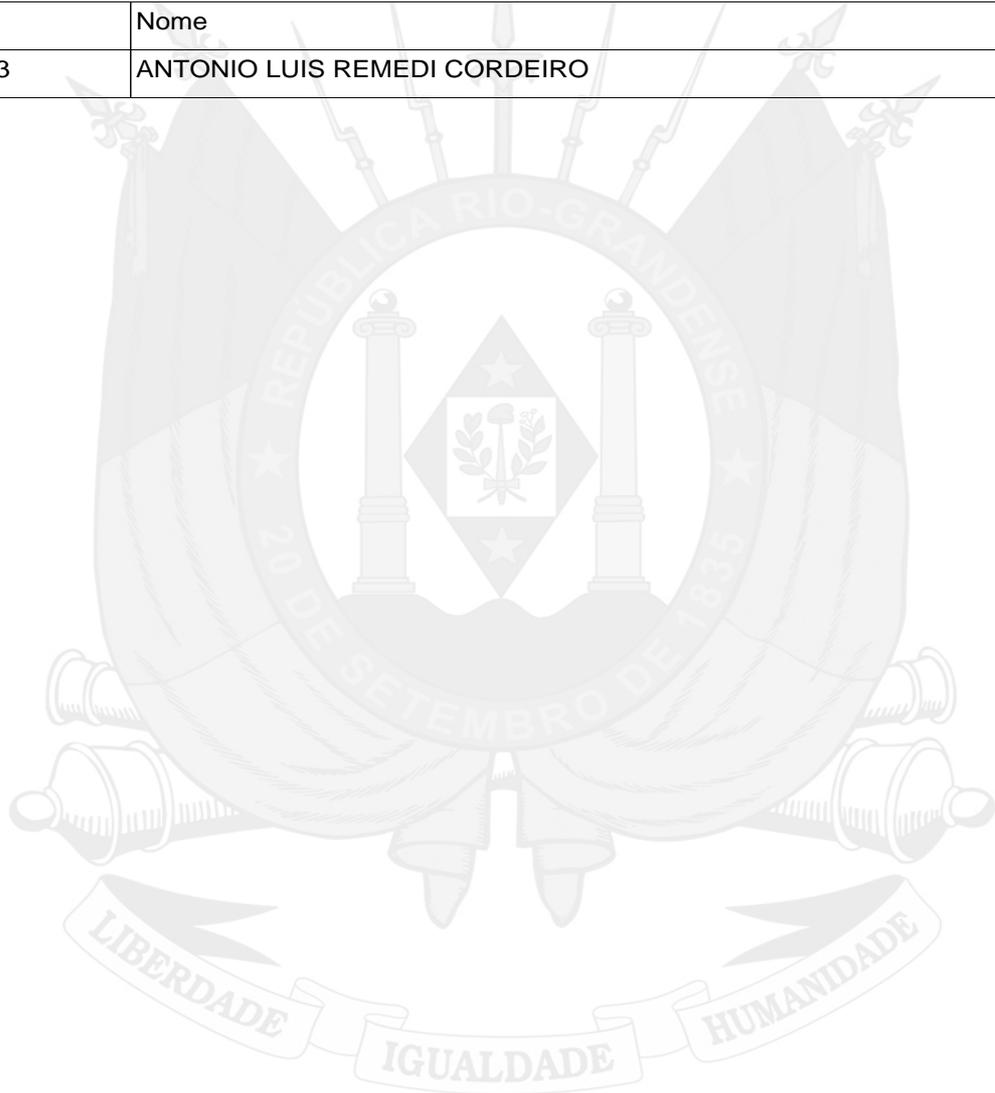
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Alteração Contratual nº 05

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 02.593.711/0001-42

NIRE: 43.208027021

Vitória Régia Wolff, brasileira, separada judicialmente, nascida em 15/11/1967, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240, carteira de identidade nº 8037114744, expedida pela SSP/RS e CPF nº 497.549.800-63; e

Pablo Wolff Sopran, brasileiro, solteiro, nascido em 23/10/1993, Economista, portador da carteira nacional de habilitação nº 05400801258, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 029.062.320-09, residente e domiciliado em Passo Fundo RS, na Rua Silva Jardim, nº 391, Apto. 602, Centro, CEP: 99.010-240.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.593.711/0001-42 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208027021, consoante a faculdade prevista do artigo 1.033 inciso IV, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolvem alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações no que segue:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitido na sociedade **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, de nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/04/1969, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua João Biazuz, nº 459, Casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, CEP: 99.072-820, carteira de identidade nº 8041215751, expedida pela SJS/RS e CPF nº 582.885.380-53.

Cláusula 2ª - Retira-se da sociedade **Vitória Régia Wolff**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 4.687.500,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 3ª - Retira-se da sociedade **Pablo Wolff Sopran**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) ao sócio **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, a título de VENDA, pelo valor certo e ajustado de R\$ 250.000,00



(duzentos e cinquenta mil reais), a ser pago conforme Contrato de Cessão de Cotas firmado entre as partes.

Cláusula 4ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O sócio remanescente **Antônio Luis Remedi Cordeiro** declara, sob as penas da Lei, que assume o total do Ativo e do passivo da empresa, ciente da situação e obrigações econômica, financeira e tributária, bem como, obrigações acessórias, fiscais e trabalhistas, isentando os sócios ora retirantes, de quaisquer responsabilidades, independentemente da data geradora da obrigação e/ou responsabilidade.

Cláusula 7ª - Fica o sócio remanescente com a obrigatoriedade de no prazo de 180 dias recompor o número mínimo de sócios de acordo com o NCCB (art.1.033 inciso IV e 1.036 C/C 2002), para assim dar continuidade a sociedade.

Cláusula 8ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 9ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:



DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

1.1 - A sociedade adota como nome fantasia **EDITORA MANDALA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio atacadista e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes; Editora de Livros; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1998.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital R\$	Percentual
a) - Antônio Luis Remedi Cordeiro	5.000.000,00	100,00%
Total	5.000.000,00	100,00%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelo sócio Antônio Luis Remedi Cordeiro**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos



no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios



remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas entre si, independentemente de anuência, ou a terceiros se não houver oposição do outro sócio, que tem a preferência na aquisição.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.



E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Passo Fundo RS, 06 de Agosto de 2019

Antônio Luis Remedi Cordeiro

CPF nº 582.885.380-53

Vitória Régia Wolff

CPF nº 497.549.800-63

Pablo Wolff Sopran

CPF nº 029.062.320-09





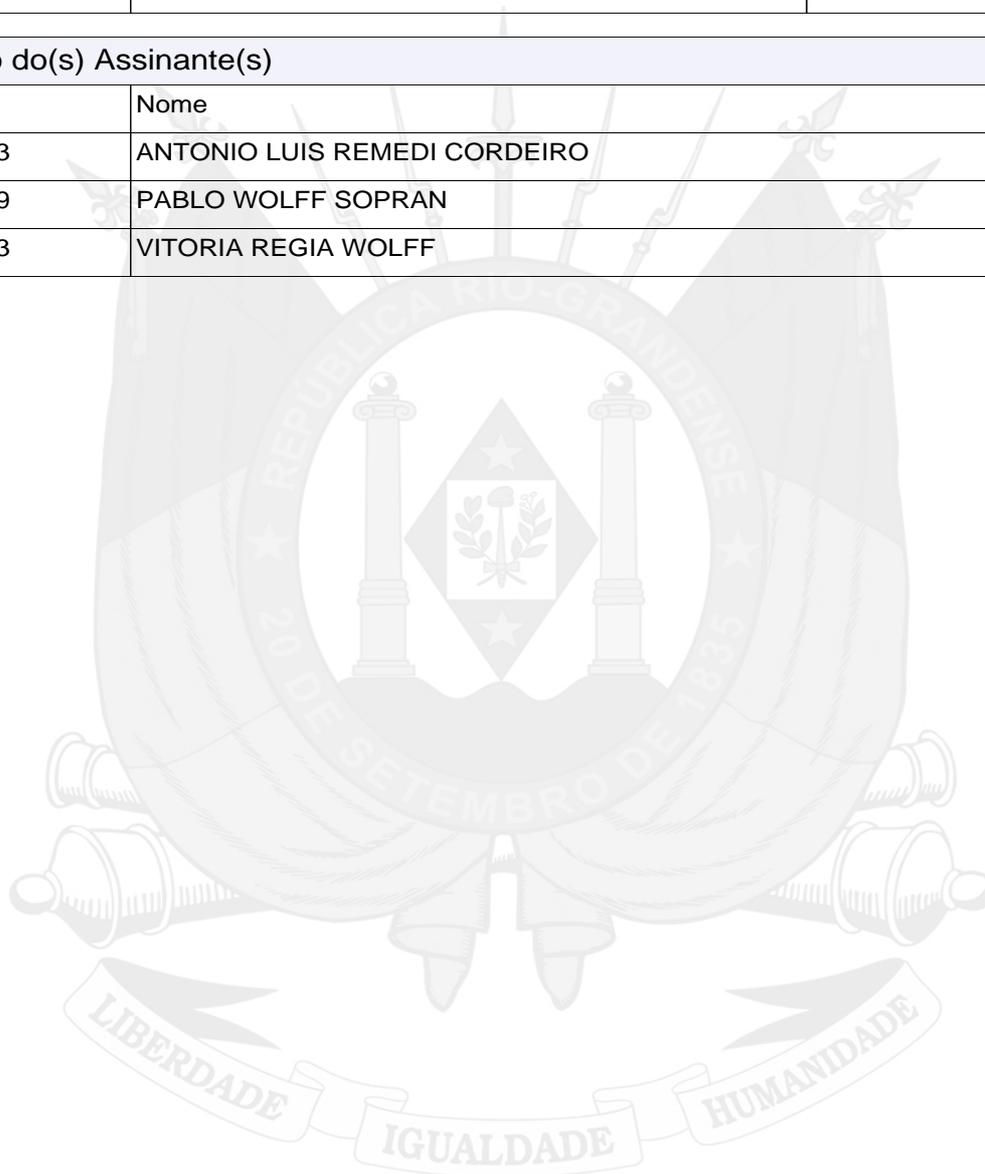
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/332.937-9	RSN1962069034	12/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, de nire 4320802702-1 e protocolado sob o número 19/332.937-9 em 12/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5109197, em 13/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Volmar Catapan.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

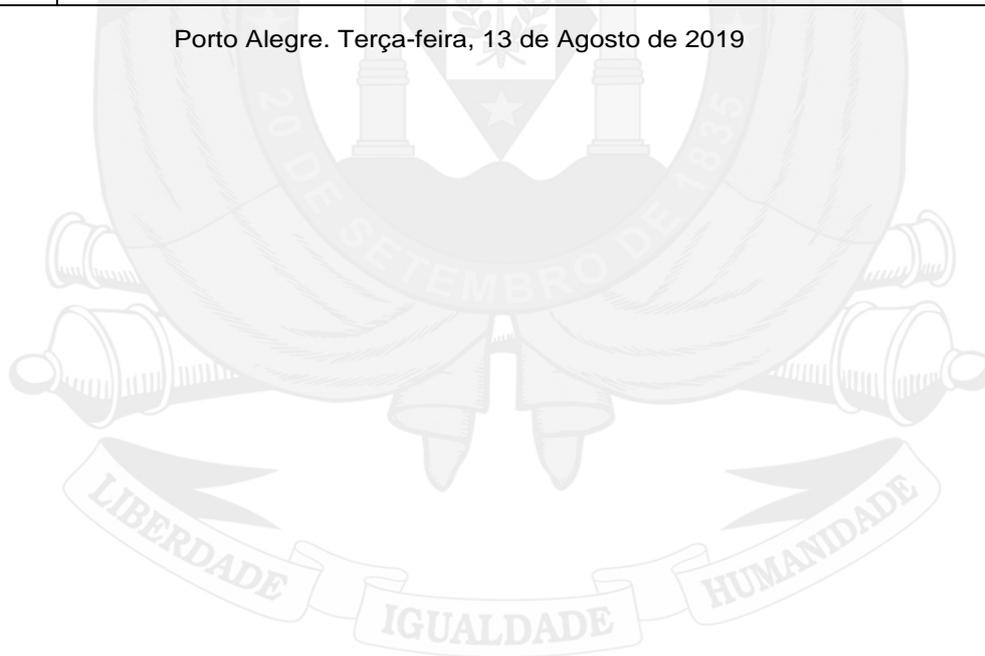
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
582.885.380-53	ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
497.549.800-63	VITORIA REGIA WOLFF
029.062.320-09	PABLO WOLFF SOPRAN

Porto Alegre, Terça-feira, 13 de Agosto de 2019



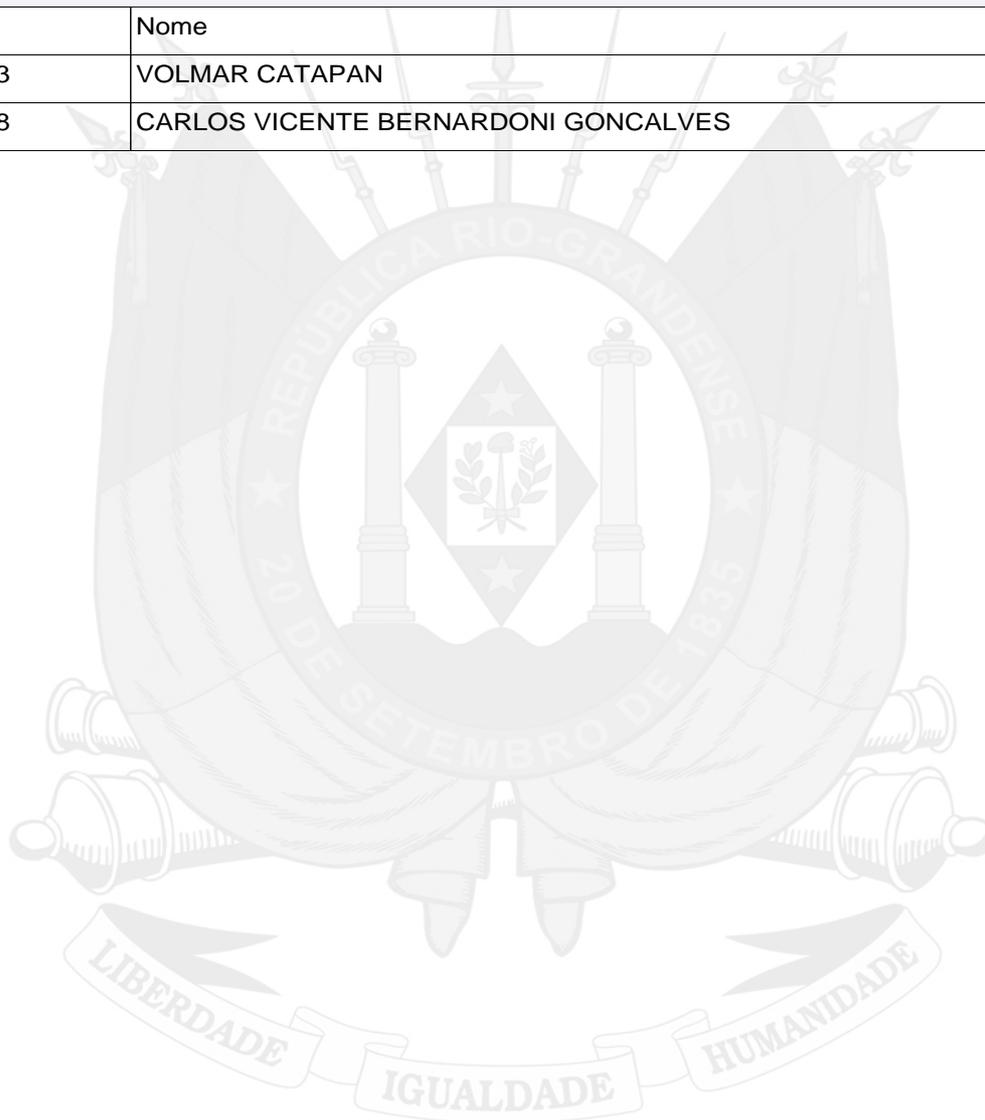


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
551.780.900-63	VOLMAR CATAPAN
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 13 de Agosto de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5109197 em 13/08/2019 da Empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Nire 43208027021 e protocolo 193329379 - 12/08/2019. Autenticação: 5020DE56A6372410B7D431392703A1D6B18F65B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/332.937-9 e o código de segurança YF8k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 8041215751 SJS/II RS

CPF: 582.885.380-53 DATA NASCIMENTO: 30/04/1969

FILIAÇÃO: SIRIACO DA SILVA CORDEIRO
 TEREZA DE LOURDES REMEDI CORDEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 00192340300 VALIDADE: 15/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/1990

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Antonio Luis Remedi Cordeiro*

LOCAL: PASSO FUNDO, RS DATA EMISSÃO: 16/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 70574585152 RS210703784

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686218436

1686218436

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.711/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1998
NOME EMPRESARIAL VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA MANDALA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****
CEP 99.051-390	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@PNAE.COM.BR	
TELEFONE (54) 3317-9100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2022** às **10:07:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:42 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **62D2.422A.840B.EC6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0021776146**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VIZU EDITORA E DISTRIB DE LIVROS LTDA**

Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 319, A
PETROPOLIS, PASSO FUNDO - RS**

CNPJ: **02.593.711/0001-42**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0031825131**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 05/11/2022

Identificação

CAD ICMS	091/0204063
CNPJ	02.593.711/0001-42
Razão Social	VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Nome Fantasia	EDITORA MANDALA

Endereço

Logradouro	RUA DOM PEDRO II		
Número	319	Complemento	A
Bairro/Distrito	PETROPOLIS		
Município	PASSO FUNDO	U.F.	RS
CEP	99050-110	Telefone	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES		
CNAE Fiscal	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	26/06/1998		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/01/2012		

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 8722 - VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CPF/CNPJ : 02.593.711/0001-42
Endereço : RUA DOM PEDRO II, 319
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99051-390

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 15:01.

Validade até 18/12/2022.

Terça-feira dia 21 de Junho de 2022.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
KCMV.RM1Q.IKTC.AWPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
ALVARÁ DE LICENÇA
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

39509

Contribuinte

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 02.593.711/0001-42

Atividade

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

5811-5/00 - Edição de livros

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

Data da Fundação

04/10/2001

Data de Validade

31/12/2022

Endereço

RUA DOM PEDRO II, 319
PETROPOLIS
PASSO FUNDO/RS 99051390

Restrições

DEFERIDO EM 04/09/2019.

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS.

DEFERIDO PARA O ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA.

O SÓCIO REMANESCENTE DEVERÁ RECOMPOR O QUADRO SOCIETÁRIO COMO DISPOSTO NO ART. 1033, INCISO IV, E ART. 1036 DA LEI Nº 10.406 DE 2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO)

OBRIGATÓRIA A OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.

PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS 164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

7 de janeiro de 2022.

ORVC.IHSH.5AJB.UPMM

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.593.711/0001-42

Razão Social: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: R DOM PEDRO II 319 / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103100440464651710

Informação obtida em 05/11/2022 10:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certidão nº: 38204058/2022

Expedição: 05/11/2022, às 10:14:17

Validade: 04/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.593.711/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS, CNPJ 02593711000142, Endereço - RUA DOM PEDRO II, 319, PETROPOLIS, PASSO FUNDO - RS.

5 de novembro de 2022, às 10:13:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **eb5065ebd2b700426571c3d715cf6e95**



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

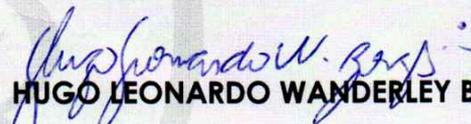
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. 08.806.721/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP 99051-390, cidade de Passo Fundo/RS, comercializou livros de Literatura junto a Prefeitura de João Pessoa – PB, no Pregão Eletrônico de nº 9016/2017, sendo entregues no ano de 2017, 113.370 volumes, cumprindo com todas as datas e prazos estipulados.

Atestamos que tais transações foram executadas satisfatoriamente, não existindo até a presente data, nada que desabona a conduta e responsabilidade da mesma.

João Pessoa, 27 de Setembro de 2018.


HUGO LEONARDO WANDERLEY BORGES
Diretor Administrativo e Financeiro - SEDEC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 11:56:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 197541402224547389003-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cc383eae32c82d723542124d5b8228306d5b58e7eaf5be1700d80fad9e32cbb40f
b817f8dad313f809b7e71a53e14a9231



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Estado de Santa Catarina
Pregão Eletrônico nº 089/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h10min

ANEXO V

DADOS BANCÁRIOS

A empresa **Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA**, sediada na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, telefone (54) 3317 9108, E-mail: licitacao@pnae.com.br, Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, brasileiro, administrador, portador do documento de identidade RG nº. 804.121.575-1, emitido pela SJS/RS, e do CPF nº. 582.885.380-53, informa:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO:

Banco 001 – Banco do Brasil Agência 0092-2 Conta 17.333-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antônio Luís Remedi Cordeiro

Data Nascimento: 30/04/1969

RG: 804.121.575-1 SJS/RS

CPF: 582.885.380-53

Endereço: Rua João Biazus, 459 – Morada dos Pinhais, Bairro Tupinambás, Passo Fundo/RS.

E-mail: licitacao@pnae.com.br

Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos? (x) sim () não

Passo Fundo / RS, 21 de novembro de 2022.

Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
02.593.711/0001-42
Antônio Luis Remedi Cordeiro
Proprietário
RG: 804.121.575-1
CPF: 582.885.380-53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Estado de Santa Catarina
Pregão Eletrônico nº 089/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h10min

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA**, sediada na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, telefone (54) 3317 9108, E-mail: licitacao@pnae.com.br, Sr. Antônio Luis Remedi Cordeiro, brasileiro, administrador, portador do documento de identidade RG nº. 804.121.575-1, emitido pela SJS/RS, e do CPF nº. 582.885.380-53, declara, para os devidos fins:

DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação; no presente processo licitatório.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo nº 87, inciso IV e artigo nº 88, inciso III da Lei nº8.666/93, em atendimento ao artigo nº 97 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Passo Fundo / RS, 21 de novembro de 2022.

Vizu Editora e Distribuidora de Livros LTDA
02.593.711/0001-42
Antônio Luis Remedi Cordeiro
Proprietário
RG: 804.121.575-1
CPF: 582.885.380-53